



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

### GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

## GABINETE DO PREFEITO

LEI N<sup>o</sup> 767 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

ESTADO DO CEARÁ	
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	
PROTÓCOLO Nº	5783
Livro nº	003
Folha	40
Data	24/09/2020
Yucilane	
Incurregido	

“Autoriza a abertura de crédito especial ao vigente orçamento e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1<sup>o</sup>**–Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de **R\$ 102.470,00 (cento e dois mil e quatrocentos e setenta reais)**, para fazer face às despesas com a execução dos recursos da lei de auxílio a cultura, na seguinte dotação:

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$
01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.01.0412200052.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
Fonte	1.001.0000.00 – Recursos Ordinários	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 34.156,66
3.3.50.41.00	Contribuições a Entidades Privadas s/ fins lucrativos	R\$ 34.156,66
3.3.60.41.00	Contribuições a Entidades com Fins Lucrativos	R\$ 34.156,68
	TOTAL GERAL	R\$ 102.470,00

**Art. 2<sup>o</sup>**– Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro desta lei serão oriundos de anulação parcial/total de dotações orçamentárias conforme estabelece o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, nas seguintes dotações:

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$
01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.01.0412200052.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
Fonte	1.001.0000.00 – Recursos Ordinários	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 15.000,00
3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
	TOTAL	R\$ 70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – ESTADO DO CEARÁ.

CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5

Rua: Antonino Cunha, s/n. Centro. CEP. 62.120.000

E-mail: [prefeitura@alcantaras.ce.gov.br](mailto:prefeitura@alcantaras.ce.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

**GABINETE DO PREFEITO**

02	02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.01.0412200052.014	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Fonte	1.003.0000.00 – Receitas de Impostos e de Transferência – Educação.	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 20.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	R\$ 12.470,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 32.470,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 102.470,00</b>

**Art. 3º**–O presente crédito poderá ser suplementado até o limite estabelecido no artigo primeiro da presente Lei.

**Art. 4º**–O disposto nesta Lei, enquanto ação governamental, não causa impacto orçamentário-financeiro, uma vez que a fonte de custeio das mesmas decorrerão do próprio recurso a serem repassados através LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 que Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, bem como, por não se trata de despesas de caráter continuado tendo em vista ser uma despesa corrente medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação geral de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Art. 5º**–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alcântara - CE, em 23 de Setembro de 2020.

  
**Joaquim Freire Carvalho**  
Prefeito Municipal, de Alcântaras

  
**FELIPE COELHO COSTA**  
Procurador Geral do Município  
OAB/CE. 38461

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – ESTADO DO CEARÁ.  
CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5  
Rua: Antonino Cunha, s/n. Centro. CEP. 62.120.000  
E-mail: [prefeitura@alcantaras.ce.gov.br](mailto:prefeitura@alcantaras.ce.gov.br)

23/09/2020